



### **PORTARIA Nº 026/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41, c/c arts. 39, inciso IV, e 66, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão de Representação da Câmara Municipal**, com atuação durante o período de recesso legislativo, compreendido entre **20 de dezembro e 20 de fevereiro**, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 2º** A Comissão de Representação será composta por número ímpar de Vereadores, observada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária, ficando assim constituída:

- I. **Presidente:** Jaqueline Mendes de Lima – Republicanos.
- II. **1º Secretário:** Daniel Moreira Ramos- MDB.
- III. **2º Secretário:** Ciriaco José de Araujo – PT.
- IV. **1º Suplente:** Felipe Brito Helal-PSD.
- V. **2º Suplente:** Jailton Walberth de Sousa- Republicanos.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Representação, durante o recesso legislativo:

- I – reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Câmara;
- II – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo Municipal;
- III – zelar pela observância da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e dos direitos e garantias individuais;
- IV – autorizar o Prefeito Municipal a se ausentar do Município por prazo superior a quinze dias;
- V – convocar extraordinariamente a Câmara Municipal em casos de urgência ou de relevante interesse público.



**Art. 4º** A Comissão de Representação atuará exclusivamente nos limites das atribuições previstas no Regimento Interno, sendo vedada a prática de atos legislativos típicos, salvo nos casos expressamente autorizados.

**Art. 5º** Ao término do recesso legislativo, a Comissão de Representação apresentará à Mesa Diretora **relatório circunstanciado** das atividades desenvolvidas, para ciência do Plenário.

**Art. 6º** As despesas eventualmente decorrentes do funcionamento da Comissão correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Regeneração/PI, 20 de dezembro de 2025.

*Jaqueline Mendes de Lima*  
Jaqueline Mendes de Lima

**Presidente**

*Daniel Moreira Ramos*  
Daniel Moreira Ramos

**1º Secretário**

*Ciriaco José de Araújo*  
Ciriaco José de Araújo

**2º Secretário**